



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ENTE			
DADOS DO ENTE			
Nome: Campo Novo de Rondônia	UF: RO	CNPJ: 63.762.033/0001-99	
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES N° 2454		Complemento:	
Bairro: CENTRO		CEP: 76877000	
Telefone:	Página Eletrônica:	E-mail: gabineteprefeito@camponovo.ro.gov.br	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX		
Cargo: Prefeito	Complemento do Cargo:		
E-mail: prefeito@camponovo.gov.br			
Data de Início da Gestão: 01/01/2013	Telefone:	Ramal:	
RPPS em Extinção: Não			
FUNDAMENTO LEGAL			
Tipo da Norma:	Número da Norma:		
Data da Norma:	Dispositivo da Norma:		



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

UNIDADE GESTORA			
DADOS DA UNIDADE GESTORA			
CNPJ: 84.722.560/0001-40	Razão Social: IPECAN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA		
Endereço: AVENIDA COSTA E SILVA N°2021	CEP: 76887000		Complemento:
Bairro: SETOR 02	E-mail: ipecan@camponovo.ro.gov.br	Página Eletrônica:	
Telefone:	Ramal:	Natureza Jurídica: Autarquia	Descrição:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
CPF: XXX.XXX.XXX-XX	Nome: IZOLDA MADELLA		
Cargo: Gestor	Complemento do Cargo:	Data Início Gestão: 02/03/2015	E-mail: ipecan@camponovo.ro.gov.br
Telefone:	Ramal:	Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo	Descrição:
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR			
Categoria de Investidor: Investidor em Geral	Cumprе Requisitos para Atual Categoria de Investidor desde: 31/10/2016		
Certificação			
Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:	
Entidade Certificadora:	Descrição:	Nível da Certificação:	
		CNPJ:	



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

GOVERNANÇA

GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

Identificação dos

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	IZOLDA MADELLA		
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Órgão/Entidade:	PREFEITURA		
Cargo:	Gestor	Complemento do Cargo:		Atribuição:	Gestor de Recursos do RPPS

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	02/01/2017
-------------	----------	---------------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
-------------	--	---------------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	CGRPPS	Descrição:		Validade da Certificação:	01/01/2021
Entidade Certificadora:	APIMEC	Descrição:		CNPJ:	

Observação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma: Portaria

Número da Norma: 102

Data da Norma: 14/09/2015

Dispositivo da Norma: art 1

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: IVONETE APARECIDA DA CRUZ

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividade: Servidor - Poder Executivo

Órgão/Entidade:

Atribuição: Membro Conselho - Efetivo

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 06/08/2015

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma: Portaria

Número da Norma: 102

Data da Norma: 14/09/2015

Dispositivo da Norma: art 1

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome:

DANIEL M. DE LACERDA LAMARCA CARDOSO

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividade: Servidor - Poder Executivo

Órgão/Entidade:

Atribuição: Membro Conselho - Efetivo

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 06/08/2015

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Observação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento

Tipo da Norma: Portaria **Número da Norma:** 103
Data da Norma: 14/09/2015 **Dispositivo da Norma:** art 1

Composição do Conselho Fiscal do RPPS

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** ABIMAE TEIXEIRA DA SILVA
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo **Vínculo/Representatividade:** Servidor - Poder Executivo **Órgão/Entidade:**
Atribuição: Membro Conselho - Efetivo

Início da Atuação

Ato: Portaria **Data do Ato:** 14/09/2015

Fim da Atuação

Ato: **Data do Ato:**

Certificação

Tipo de Certificação: **Descrição:** **Validade da Certificação:**
Entidade Certificadora: **Descrição:** **CNPJ:**



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento

Tipo da Norma: Portaria **Número da Norma:** 103
Data da Norma: 14/09/2015 **Dispositivo da Norma:** art 1

Composição do Conselho Fiscal do RPPS

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** FERNANDA ANDRADE SILVA
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo **Vínculo/Representatividade:** Servidor - Poder Executivo **Órgão/Entidade:**
Atribuição: Membro Conselho - Efetivo

Início da Atuação

Ato: Portaria **Data do Ato:** 14/09/2015

Fim da Atuação

Ato: **Data do Ato:**

Certificação

Tipo de Certificação: **Descrição:** **Validade da Certificação:**
Entidade Certificadora: **Descrição:** **CNPJ:**

Observação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma:	Portaria	Número da Norma:	22
Data da Norma:	21/02/2017	Dispositivo da Norma:	art 1

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	IZOLDA MADELLA
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor - Poder Executivo
Atribuição:	Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo	Órgão/Entidade:	PREFEITURA

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	23/02/2017
-------------	----------	---------------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
-------------	--	---------------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	CGRPPS	Descrição:		Validade da Certificação:	01/01/2021
Entidade Certificadora:	APIMEC	Descrição:		CNPJ:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma:	Portaria	Número da Norma:	22
Data da Norma:	21/02/2017	Dispositivo da Norma:	art 1

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	DANILO DOS SANTOS COSTA
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor - Poder Executivo
Atribuição:	Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo	Órgão/Entidade:	PREFEITURA

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	02/01/2018
-------------	----------	---------------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
-------------	--	---------------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	CPA 10	Descrição:		Validade da Certificação:	20/02/2020
Entidade Certificadora:	ANBIMA	Descrição:		CNPJ:	



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: Portaria **Número da Norma:** 22
Data da Norma: 21/02/2017 **Dispositivo da Norma:** art 1

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** Gilmaro Silva de Goes
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo **Vínculo/Representatividade:** Servidor - Poder Executivo **Órgão/Entidade:** PREFEITURA
Atribuição: Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo

Início da Atuação

Ato: Portaria **Data do Ato:** 02/01/2018

Fim da Atuação

Ato: **Data do Ato:**

Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10 **Descrição:** **Validade da Certificação:** 29/06/2019
Entidade Certificadora: ANBIMA **Descrição:** **CNPJ:**

Observação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

FORMA DE GESTÃO E ACESSORAMENTO

Forma de Gestão dos Recursos do RPPS: Própria

Contratação objetivando a prestação de serviços de consultoria: Sim

Informações do contrato vigente

CNPJ: 10.541.510/0001-20

Razão Social: ATUARIAL CONSULTORIA

Data do Registro CVM: 11/03/2010

CPF do representante legal: XXX.XXX.XXX-XX

Nome do representante legal: IGOR FRANÇA GARCIA

Objeto da Contratação:

Data de assinatura do Contrato: 08/06/2016

Prazo de vigência (meses): 12 Valor contratual Mensal (R\$): 773.33

Número/Identificação do Processo Administrativo: 018 e 024

Modalidade do Procedimento de Licitação:

Tipo de Licitação:

CPF do Responsável Técnico: XXX.XXX.XXX-XX

Nome do Responsável Técnico: IGOR FRANÇA GARCIA

Data de Registro do Responsável Técnico: 12/02/2010

Observação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

REGISTRO DE ATAS

Órgão: Colegiado Deliberativo do RPPS Data da Reunião: 06/02/2017 Local da Reunião: Sede do instituto

Principais Deliberações e Assuntos Tratados: Estiveram presentes na reunião, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo. Foi discutido o NOVO DPIN e consequentemente a necessidade de um PAI com mais informações como: Estrutura da governança do RPPS, a Situação Atuarial e financeira do RPPS, a aderência do perfil de investidor do RPPS e seu objetivo (Meta Atuarial) e a aderência dos prazos de investimentos com as obrigações previdenciárias do RPPS, objetivando o cumprimento da Meta Atuarial para 2017.

Observações:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

IDENTIFICAÇÃO DO DPIN	
ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Data da Elaboração: 09/01/2017	Responsável pela Elaboração: IZOLDA MADELLA - XXX.XXX.XXX-XX
APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Denominação do Colegiado Deliberativo do RPPS: CONSELHO DELIBERATIVO	
Data da Aprovação: 06/02/2017 - Sede do instituto	Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS: IVONETE APARECIDA DA CRUZ - XXX.XXX.XXX-XX
DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Forma de Divulgação: Eletrônico	Descrição: PORTAL TRANSPARÊNCIA
Data de publicação/Data inicial de disponibilização: 06/02/2017	
RETIFICAÇÃO	
Retificação: SIM	
Motivo: Iniciativa Própria	
Descrição:	
Número do Documento: /	Data do Documento:
Justificativa: Retificação da estratégia alvo e comitê de investimento.	
REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Data da Aprovação:	Forma de Divulgação:
Descrição:	
Data de publicação/Data inicial de disponibilização:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

META DE RENTABILIDADE

Índice de Referência: IPCA

Justificativa de escolha do Indexador:

A escolha do IPCA deve-se ao fato de ser o índice oficial que mede a inflação do país adotada pelo governo. Como parâmetro adicional á fins de comparação dos investimentos, deverão ser medidos em relação ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE mais 6% a.a., frequentemente utilizado para reajustar benefícios e salários.

Justificativa do cenário prospectivo da taxa de juros:

Após uma constante redução na Taxa Selic no ano de 2012, o ano de 2013 ficou marcado por uma forte elevação da Taxa SELIC, o que ocasionou uma oscilação nos fundos atrelados à inflação. Atualmente, a Selic encontra-se em 13,75%, com previsão pelo Boletim FOCUS – Relatório de mercado, elaborado pelo Banco Central, de fechar o ano de 2016 em 13,75% e finalizar o ano de 2017 em 10,50%.

Aderência das metas de rentabilidade ao perfil da carteira do RPPS e das obrigações do plano:

O IPECAN elevará seu perfil de investidor, passando a ter um PERFIL 5 - MODERADO, no intuito de aumentar a probabilidade de cumprimento da Meta Atuarial. Com uma projeção de inflação menor para o ano seguinte, a tendência é que tenhamos uma Meta Atuarial mais fácil a ser cumprida, como o perfil de investidor do IPECAN é considerado um perfil moderado, aumentaremos um pouco a exposição da carteira aos riscos de mercado, objetivando cumprir a Meta Atuarial. Portanto, o perfil de investidor adotado pela Política de Investimentos é aderente as suas metas. Segundo o estudo de Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios do IPECAN, contida na Reavaliação Atuarial/2016, o IPECAN não apresenta risco de liquidez, até o ano de 2024. Portanto, investimentos que possuem data de vencimento ou carência acima do referido ano, deverão vir acompanhadas de estudos e análises, como o estudo de ALM - Asset Liability Management, para verificação da compatibilidade do prazo de resgate do investimento

META DE RENTABILIDADE

Ano	Rentabilidade Anual Real Esperada (%)
2017	6,00

DISTRIBUIÇÃO DA ATUAL CARTEIRA DO RPPS POR HORIZONTE TEMPORAL

Prazo (até x anos)	% Distribuição por prazo	% Distribuição Acumulada
0	100,00	100,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

RESUMO ANALÍTICO	
Tema	Resumo da Política de Investimentos
Avaliação do cenário macroeconômico e financeiro e análises setoriais: perspectivas para os investimentos	Os indicadores sugerem uma atividade econômica um pouco abaixo do esperado no curto prazo. A economia segue operando com alto nível de ociosidade dos fatores de produção, refletido nos índices de utilização da capacidade da indústria e, principalmente, na taxa de desemprego. Oscilações no atual estágio do ciclo econômico são comuns e provavelmente explicam os resultados recentes. No seu conjunto, a evidência disponível é compatível com estabilização recente da economia brasileira. Índices de confiança, expectativas de crescimento do PIB para 2017, apuradas pela pesquisa Focus, e o comportamento de prêmios de risco e preços de ativos, apontam para uma possível retomada gradual da atividade econômica. O cenário de referência supõe, entre
Avaliação dos aspectos internos: situação atual do RPPS, contexto econômico e político, alterações legais, regimentais e da gestão.	Com relação ao Equilíbrio Financeiro, o IPECAN se encontra em uma situação confortável no curto prazo. Analisando as RECEITAS e DESPESAS do exercício atual, descritas na Reavaliação Atuarial/2016, o RPPS apresenta uma ótima liquidez, com um superávit financeiro de 14,38% (R\$ 93.296,49), sobre a Folha de Remuneração de Contribuição, contida na referida Reavaliação Atuarial. O Plano de custeio é de 30,17% (R\$ 195.732,05), enquanto a Despesa (Folha de benefícios previdenciários, assistencialismo e despesas correntes e de capital) é de 15,79% (R\$ 102.435,56). Com isso, em alíquotas, o superávit financeiro representa 47,7%, sobre o plano de custeio, minimizando possíveis riscos de liquidez no curto e médio prazo.
Avaliação da governança: estrutura da gestão de investimentos, competências dos órgãos envolvidos e limites de alçada para aprovação das operações	A estrutura da gestão de investimentos do IPECAN, distribui-se sobre o representante da Unidade Gestora, o gestor de investimentos, (acumulado pelo representante da Unidade Gestora), o Conselho Deliberativo, o Conselho de Fiscalização e o Comitê de Investimentos. No intuito de auxiliar a gestão dos recursos, o IPECAN contratará uma consultoria de investimentos, elaborando no mínimo, relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anual de investimento, analisando o desempenho da carteira de investimentos ao longo do exercício, além de elaborar a Política Anual de investimento do exercício seguinte. A competência dos órgãos envolvidos na gestão dos recursos do FELIZ PREVI são: Superintendente e Gestor de Investimento; Comitê de Investimento, Conselho
Avaliação do atual perfil da carteira de investimentos do RPPS e impactos das estratégias de alocação definidas na Política de Investimentos	A definição do perfil de investidor do IPECAN, leva em consideração a perspectiva macroeconômica e dos investimentos e a aversão a risco do investidor. Dentro da metodologia de Classificação de Perfil de Investidor, o IPECAN adotará uma carteira com PERFIL 5 - MODERADO. OBJETIVO DA CARTEIRA - Perfil que tem o objetivo de equilibrar os ganhos com a segurança da carteira de Investimentos. É mais familiarizado com investimentos de RENDA FIXA, equilibrando as aplicações em ativos com rentabilidades baixas, mas positiva e ativos que podem oscilar (inclusive fechando o mês negativo), mas que apresentam ganhos maiores em períodos mais longos.
Objetivos da gestão de investimentos estabelecidos para o exercício, considerando os cenários externo e interno e o perfil atual da carteira	Os recursos financeiros administrados pelo IPECAN deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mais 6% a.a., observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais. A composição da carteira de investimentos buscará rentabilidades utilizando-se como instrumento de auxílio, benchmark como CDI e os índices ANBIMA (IMA – GERAL, IRF – M, IMA – B, IMA – B 5IDKA e etc..) para fundos de renda fixa e índices como IBOVESPA, IBrX e IBrX-50,
Modelo de gestão a ser adotado, considerando, se for o caso, critérios para contratação de administrador profissional de carteira e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores	De acordo com as hipóteses previstas no inciso I, §1º, art. 15 da Resolução CMN nº 3922/10, a atividade de gestão da aplicação dos ativos administrados pelo IPECAN será realizada por gestão própria.
Metodologias e critérios de avaliação dos riscos	Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do IPECAN que exijam classificação do risco de crédito das emissões (ativos financeiros, Títulos e valores mobiliários) e dos emitentes (instituições financeiras) a decisão será fundamentada em classificações mínimas de risco (rating), atribuídas por entidades legalmente autorizadas a realizar tal atividade. O Art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 3.922/10, determina que os RPPS apliquem em fundos de investimentos que necessitem de classificação de risco, no mínimo classificadas como BAIXO RISCO DE CRÉDITO, pelas agências classificadoras de risco.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO											
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2017			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional	99,99	0,00		0,00	0,00	30,00			0,00	30,00
Renda Fixa	Sub-total	99,99	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI 100% títulos TN	99,99	6.340.294,14		0,00	81,00	100,00			0,00	100,00
Renda Fixa	Sub-total	99,99	6.340.294,14	80,86		81,00					
Renda Fixa	Operações Compromissadas com Títulos do TN	15,00	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Renda Fixa	Sub-total	15,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI Renda Fixa/Referenciados RF	80,00	0,00		0,00	0,00	50,00			0,00	50,00
Renda Fixa	Sub-total	80,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI de Índices Referenciados em RF Subíndices Anbima	80,00	0,00		0,00	0,00	50,00			0,00	50,00
Renda Fixa	Sub-total	80,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI de Renda Fixa	30,00	1.500.678,63		0,00	19,00	30,00			0,00	30,00
Renda Fixa	Sub-total	30,00	1.500.678,63	19,14		19,00					



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2017			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	30,00	0,00		0,00	0,00	30,00			0,00	30,00
Renda Fixa	Sub-total	30,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	Poupança	20,00	0,00		0,00	0,00	5,00			0,00	5,00
Renda Fixa	Sub-total	20,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	Letras Imobiliárias Garantidas	20,00	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Renda Fixa	Sub-total	20,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Sênior	15,00	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Renda Fixa	Sub-total	15,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Subordinada	15,00	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Renda Fixa	Sub-total	15,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Sênior	5,00	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Renda Fixa	Sub-total	5,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Subordinada	5,00	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00	0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2017			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Sub-total	5,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Renda Fixa	Sub-total	5,00	0,00	0,00		0,00					
Subtotal			7.840.972,77	100,00		100,00					
Renda Variável	FI Ações referenciados	30,00	0,00		0,00	0,00	5,00			0,00	0,00
Renda Variável	Sub-total	30,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Variável	FI de Índices Referenciados em Ações	20,00	0,00		0,00	0,00	5,00			0,00	0,00
Renda Variável	Sub-total	20,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Variável	FI em Ações	15,00	0,00		0,00	0,00	5,00			0,00	0,00
Renda Variável	Sub-total	15,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto	5,00	0,00		0,00	0,00	5,00			0,00	0,00
Renda Variável	Sub-total	5,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Variável	FI em Participações - Fechado	5,00	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00	0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2017			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Variável	Sub-total	5,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Variável	FI Imobiliários	5,00	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Renda Variável	Sub-total	5,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Variável	FI Imobiliário		0,00		0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Renda Variável	Sub-total		0,00	0,00		0,00					
Subtotal			0,00	0,00		0,00					
TOTAL			7.840.972,77	100,00		100,00					



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DESCRITIVAS			
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Investimentos em títulos públicos atendem à diretriz de pulverização de riscos e devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Títulos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Títulos Públicos Federais integrantes das carteiras de investimentos do IPECAN, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Limitado a investir em Títulos Públicos Federais indexados à inflação, mais especificamente ao IPCA, cuja taxa de juros real seja no mínimo, 6,00% a.a. ou, em Títulos Públicos Federais pré-fixados, no mínimo com taxa de juros de 14,50% a.a. Conforme a Resolução CMN 3.922/10, os Títulos públicos que não são de responsabilidade do Tesouro Nacional, não devem ser objeto de investimento pelo IPECAN. A aquisição e a venda de Títulos Públicos Federais deverão ser respaldadas por documentos que justifiquem o preço de negociação, como, por exemplo, taxas indicativas de negociação desses ativos no mercado secundário no dia da operação, divulgadas no site da ANBIMA.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Conforme a Resolução CMN 3.922/10, as operações diretas com Títulos Públicos, deverá ser feita uma avaliação quanto ao histórico das corretoras e distribuidoras de valores, além de pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas e abertura de conta segregada de custódia. Conforme o Art. 7, VII, §1º da Resolução CMN 3.922/10, as aplicações deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo BACEN ou pela CVM, ou aplicações via instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Caso opte por manter Títulos Públicos Federais em sua carteira, o IPECAN tentará manter uma distribuição entre Títulos indexados à inflação e Títulos pré-fixados, desde que atendam os limites definidos de taxa de juros nessa Política de Investimento.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade do Preços dos Títulos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPECAN levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial. Em termos de risco de crédito, Títulos Públicos são considerados quase zero.
Renda Fixa	FI 100% títulos TN	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos de condomínio Fechado, ou com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Fundos de investimento integrantes da carteira do IPECAN, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o artigo 14 da Resolução CMN 3.922/2010, o IPECAN não poderá possuir mais do que 25% dos seus recursos, do patrimônio líquido do fundo de investimento. É vedado aplicação em fundos de investimento que prevejam Taxa de Performance.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPECAN adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 3.922/10.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPECAN levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	Operações Compromissadas com Títulos do TN	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	O IPECAN optou por não realizar operações compromissadas.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	O IPECAN optou por não realizar operações compromissadas.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O IPECAN optou por não realizar operações compromissadas.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPECAN optou por não realizar operações compromissadas.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	O IPECAN optou por não realizar operações compromissadas.
Renda Fixa	FI Renda Fixa/Referenciados RF	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos de condomínio Fechado, ou com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Fundos de investimento integrantes da carteira do IPECAN, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o artigo 14 da Resolução CMN 3.922/2010, o IPECAN não poderá possuir mais do que 25% dos seus recursos, do patrimônio líquido do fundo de investimento. É vedado aplicação em fundos de investimento que prevejam Taxa de Performance. Conforme art. 13 da Resolução CMN 3.922/10, as aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento deste artigo, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do IPECAN. Conforme o art. 7, VII, §3º da Resolução CMN 3.922/10.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPECAN adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 3.922/10. Conforme o art. 7, VII, §2º da Resolução CMN 3.922/10, os fundos de investimento em renda fixa ou em indicadores de renda fixa deste artigo, subordinam-se a que a respectiva denominação não contenha a expressão "crédito privado".
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPECAN levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.
Renda Fixa	FI de Índices Referenciados em RF Subíndices Anbima	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos de condomínio Fechado, ou com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Fundos de investimento integrantes da carteira do IPECAN, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o artigo 14 da Resolução CMN 3.922/2010, o IPECAN não poderá possuir mais do que 25% dos seus recursos, do patrimônio líquido do fundo de investimento. É vedado aplicação em fundos de investimento que prevejam Taxa de Performance. Conforme art. 13 da Resolução CMN 3.922/10, as aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento deste artigo, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do IPECAN. Conforme o art. 7, VII, §3º da Resolução CMN 3.922/10.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPECAN adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 3.922/10. Conforme o art. 7, VII, §2º da Resolução CMN 3.922/10, os fundos de investimento em renda fixa ou em indicadores de renda fixa deste artigo, subordinam-se a que a respectiva denominação não contenha a expressão "crédito privado".
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPECAN levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPS

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI de Renda Fixa	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos de condomínio Fechado, ou com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Fundos de investimento integrantes da carteira do IPECAN, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o artigo 14 da Resolução CMN 3.922/2010, o IPECAN não poderá possuir mais do que 25% dos seus recursos, do patrimônio líquido do fundo de investimento. É vedado aplicação em fundos de investimento que prevejam Taxa de Performance. Conforme art. 13 da Resolução CMN 3.922/10, as aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento deste artigo, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do IPECAN. Conforme o art. 7, VII, §3º da Resolução CMN 3.922/10.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPECAN adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 3.922/10. Conforme o art. 7, VII, §2º da Resolução CMN 3.922/10, os fundos de investimento em renda fixa ou em indicadores de renda fixa deste artigo, subordinam-se a que a respectiva denominação não contenha a expressão "crédito privado".
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPECAN levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.
Renda Fixa	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos de condomínio Fechado, ou com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Fundos de investimento integrantes da carteira do IPECAN, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o artigo 14 da Resolução CMN 3.922/2010, o IPECAN não poderá possuir mais do que 25% dos seus recursos, do patrimônio líquido do fundo de investimento. É vedado aplicação em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento deste artigo, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do IPECAN. Conforme o art. 7, VII, §3º da Resolução CMN 3.922/10.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPECAN adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 3.922/10. Conforme o art. 7, VII, §2º da Resolução CMN 3.922/10, os fundos de investimento em renda fixa ou em indicadores de renda fixa deste artigo, subordinam-se a que a respectiva denominação não contenha a expressão "crédito privado".
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPECAN levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.
Renda Fixa	Poupança	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Possíveis aplicações em cadernetas de poupança, terão o objetivo de formar Provisão de Caixa, conforme definido na Política de Investimento.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme art. 11 da Resolução CMN 3.922/10, as aplicações em poupança, ficam igualmente condicionadas à que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPECAN adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 3.922/10."
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Poupança praticamente não oferece riscos de mercado, de liquidez e de crédito (até o limite estabelecido pelo FGC – Fundo Garantidor de Crédito).



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	Letras Imobiliárias Garantidas	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	O IPECAN optou por não investir em Letras Imobiliárias Garantidas.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	O IPECAN optou por não investir em Letras Imobiliárias Garantidas.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O IPECAN optou por não investir em Letras Imobiliárias Garantidas.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPECAN optou por não investir em Letras Imobiliárias Garantidas.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	O IPECAN optou por não investir em Letras Imobiliárias Garantidas.
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Sênior	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Fundos de investimento integrantes da carteira do IPECAN, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o artigo 14, § 2º da Resolução CMN 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN 4.392/2014, o IPECAN não poderá possuir mais do que 25% dos seus recursos, com relação ao total de classe sênior do Fundo de Investimento. Art. 14, § 2º - Para aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios, a serem efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no caput passa a ser calculado em proporção do total de cotas de classe sênior e não do total de cotas do fundo. É vedado aplicação em fundos de investimento que prevejam Taxa de Performance. Conforme o art. 7, §4 da Resolução CMN 3.922/10. OBSERVAÇÃO 2: Conforme art. 7, §5 da Resolução CMN 3.922/10, A totalidade das aplicações em FIDC de condomínio aberto, FIDC de condomínio fechado e Fundos de Investimento denominado de Crédito Privado não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento) dos recursos do IPECAN.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPECAN adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 3.922/10.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPECAN levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Subordinada	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Fundos de investimento integrantes da carteira do IPECAN, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o artigo 14, § 2º da Resolução CMN 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN 4.392/2014, o IPECAN não poderá possuir mais do que 25% dos seus recursos, com relação ao total de classe sênior do Fundo de Investimento. Art. 14, § 2º - Para aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios, a serem efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no caput passa a ser calculado em proporção do total de cotas de classe sênior e não do total de cotas do fundo. É vedado aplicação em fundos de investimento que prevejam Taxa de Performance. Conforme o art. 7, §4 da Resolução CMN 3.922/10. OBSERVAÇÃO 2: Conforme art. 7, §5 da Resolução CMN 3.922/10, A totalidade das aplicações em FIDC de condomínio aberto, FIDC de condomínio fechado e Fundos de Investimento denominado de Crédito Privado não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento) dos recursos do IPECAN.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPECAN adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 3.922/10.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPECAN levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Sênior	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Fundos de investimento integrantes da carteira do IPECAN, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o artigo 14, § 2º da Resolução CMN 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN 4.392/2014, o IPECAN não poderá possuir mais do que 25% dos seus recursos, com relação ao total de classe sênior do Fundo de Investimento. Art. 14, § 2º - Para aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios, a serem efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no caput passa a ser calculado em proporção do total de cotas de classe sênior e não do total de cotas do fundo. É vedado aplicação em fundos de investimento que prevejam Taxa de Performance. Conforme o art. 7, §4 da Resolução CMN 3.922/10. OBSERVAÇÃO 2: Conforme art. 7, §5 da Resolução CMN 3.922/10, A totalidade das aplicações em FIDC de condomínio aberto, FIDC de condomínio fechado e Fundos de Investimento denominado de Crédito Privado não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento) dos recursos do IPECAN.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPECAN adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 3.922/10.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPECAN levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPS

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios – Fechado – Cota Subordinada	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Fundos de investimento integrantes da carteira do IPECAN, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o artigo 14, § 2º da Resolução CMN 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN 4.392/2014, o IPECAN não poderá possuir mais do que 25% dos seus recursos, com relação ao total de classe sênior do Fundo de Investimento. Art. 14, § 2º - Para aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios, a serem efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no caput passa a ser calculado em proporção do total de cotas de classe sênior e não do total de cotas do fundo. É vedado aplicação em fundos de investimento que prevejam Taxa de Performance. Conforme o art. 7, §4 da Resolução CMN 3.922/10. OBSERVAÇÃO 2: Conforme art. 7, §5 da Resolução CMN 3.922/10, A totalidade das aplicações em FIDC de condomínio aberto, FIDC de condomínio fechado e Fundos de Investimento denominado de Crédito Privado não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento) dos recursos do IPECAN.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPECAN adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 3.922/10.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPECAN levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Fundos de investimento integrantes da carteira do IPECAN, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme art. 13 da Resolução CMN 3.922/10, as aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento deste artigo, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do IPECAN. OBSERVAÇÃO: Conforme art. 7, §5 da Resolução CMN 3.922/10, A totalidade das aplicações em FIDC de condomínio aberto, FIDC de condomínio fechado e Fundos de Investimento denominado de Crédito Privado não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento) dos recursos do IPECAN.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPECAN adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 3.922/10.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPECAN levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.
Renda Variável	FI Ações referenciados	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Aplicação em Renda Variável pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo IPECAN, será respeitado um prazo de 6 anos para aplicação em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, mas podendo ser interrompido. Caso não seja interrompida a aplicação, para proteger qualquer ganho anual, será resgatada somente a rentabilidade do fundo de investimento, permanecendo o mesmo capital inicial aplicado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o artigo 14 da Resolução CMN 3.922/2010, o IPECAN não poderá possuir mais do que 25% dos seus recursos, do patrimônio líquido do fundo de investimento. Conforme art. 13 da Resolução CMN 3.922/10, as aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento deste artigo, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do IPECAN. É vedado aplicação em fundos de investimento que prevejam Taxa de Performance.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPECAN adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 3.922/10.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPECAN levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável	FI de Índices Referenciados em Ações	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Aplicação em Renda Variável pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo IPECAN, será respeitado um prazo de 6 anos para aplicação em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, mas podendo ser interrompido. Caso não seja interrompida a aplicação, para proteger qualquer ganho anual, será resgatada somente a rentabilidade do fundo de investimento, permanecendo o mesmo capital inicial aplicado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o artigo 14 da Resolução CMN 3.922/2010, o IPECAN não poderá possuir mais do que 25% dos seus recursos, do patrimônio líquido do fundo de investimento. É vedado aplicação em fundos de investimento que prevejam Taxa de Performance.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPECAN adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 3.922/10.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPECAN levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.
Renda Variável	FI em Ações	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Aplicação em Renda Variável pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo IPECAN, será respeitado um prazo de 6 anos para aplicação em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, mas podendo ser interrompido. Caso não seja interrompida a aplicação, para proteger qualquer ganho anual, será resgatada somente a rentabilidade do fundo de investimento, permanecendo o mesmo capital inicial aplicado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o artigo 14 da Resolução CMN 3.922/2010, o IPECAN não poderá possuir mais do que 25% dos seus recursos, do patrimônio líquido do fundo de investimento. É vedado aplicação em fundos de investimento que prevejam Taxa de Performance.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPECAN adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 3.922/10.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPECAN levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Aplicação em Renda Variável pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo IPECAN, será respeitado um prazo de 6 anos para aplicação em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, mas podendo ser interrompido. Caso não seja interrompida a aplicação, para proteger qualquer ganho anual, será resgatada somente a rentabilidade do fundo de investimento, permanecendo o mesmo capital inicial aplicado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o artigo 14 da Resolução CMN 3.922/2010, o IPECAN não poderá possuir mais do que 25% dos seus recursos, do patrimônio líquido do fundo de investimento. É vedado aplicação em fundos de investimento que prevejam Taxa de Performance.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPECAN adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 3.922/10.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPECAN levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável	FI em Participações - Fechado	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Aplicação em Renda Variável pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo IPECAN, será respeitado um prazo de 6 anos para aplicação em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, mas podendo ser interrompido. Caso não seja interrompida a aplicação, para proteger qualquer ganho anual, será resgatada somente a rentabilidade do fundo de investimento, permanecendo o mesmo capital inicial aplicado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o artigo 14 da Resolução CMN 3.922/2010, o IPECAN não poderá possuir mais do que 25% dos seus recursos, do patrimônio líquido do fundo de investimento. É vedado aplicação em fundos de investimento que prevejam Taxa de Performance.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPECAN adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 3.922/10.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPECAN levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.
Renda Variável	FI Imobiliários	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Aplicação em Renda Variável pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo IPECAN, será respeitado um prazo de 6 anos para aplicação em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, mas podendo ser interrompido. Caso não seja interrompida a aplicação, para proteger qualquer ganho anual, será resgatada somente a rentabilidade do fundo de investimento, permanecendo o mesmo capital inicial aplicado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o artigo 14 da Resolução CMN 3.922/2010, o IPECAN não poderá possuir mais do que 25% dos seus recursos, do patrimônio líquido do fundo de investimento. É vedado aplicação em fundos de investimento que prevejam Taxa de Performance.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPECAN adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 3.922/10.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPECAN levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.
Renda Variável	FI Imobiliário	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	CAMPO REPETIDO.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	CAMPO REPETIDO.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	CAMPO REPETIDO.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	CAMPO REPETIDO.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	CAMPO REPETIDO.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO - DEMAIS ATIVOS				
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Demais Bens, Direitos e Ativos	Títulos de Renda Fixa		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Demais Bens, Direitos e Ativos	Valores Mobiliários		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Demais Bens, Direitos e Ativos	Outros Bens, Direitos e Ativos		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Fundos de Investimento não previstos em Resolução CMN		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Títulos de Renda Fixa		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Valores Mobiliários		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Imóveis		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Outros Bens, Direitos e Ativos		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Terreno		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Prédio Residencial		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Prédio Comercial		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Imóveis	Loja		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotadaa para precificação e avaliação:	
Imóveis	Casa		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotadaa para precificação e avaliação:	
Imóveis	Apartamento		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotadaa para precificação e avaliação:	
Imóveis	Outros - Imóveis		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotadaa para precificação e avaliação:	
ATIVOS DESENQUADRADOS / ATIVOS EM ENQUADRAMENTO				
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	PROVIDÊNCIAS	